



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS –
CODEMIG.**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 01/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA DE PREÇO**

OBJETO: Alienação de cotas em consórcios de exploração de petróleo e gás natural.

PROCESSO INTERNO N°: 326/2020 – ECM: 92464

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 29/04/2021

HORÁRIO: 09h00 min (horário de Brasília – DF)

LOCAL: SISTEMA ELETRÔNICO – PORTAL DE COMPRAS DE MINAS GERAIS,
ACESSO ATRAVÉS DO SITE www.compras.mg.gov.br.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA DISCIPLINA LEGAL	3
3. DO OBJETO	3
4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	4
5. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	5
6. DO CADASTRO DOS FORNECEDORES	7
7. ACESSO À SALA VIRTUAL DE INFORMAÇÕES (DATA ROOM).....	8
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO	9
9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES.....	11
10. DO JULGAMENTO	12
11. DO REINÍCIO DA DISPUTA ABERTA.....	12
12. DO DESEMPATE.....	13
13. DA VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES	13
14. DA NEGOCIAÇÃO	13
15. DA HABILITAÇÃO	14
16. DOS RECURSOS	18
17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	19
18. DA CONTRATAÇÃO	19
19. DAS SANÇÕES	20
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	23
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.....	33
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	38



ANEXO IV - DECLARAÇÃO (INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS; CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS; E ART. 7º, XXXIII DA CF/88)

39

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO40

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO A ANÁLISE CONCORRENCIAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE41

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE CESSÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP43

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, CNPJ 29.768.219/0001-17, com fundamento na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, disponível no endereço eletrônico www.codemig.com.br, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a **Licitação nº 01/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO** e critério de julgamento **MAIOR OFERTA DE PREÇO**, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram.

1.2. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos endereços eletrônicos www.codemig.com.br e www.compras.mg.gov.br ou na sede da **CODEMIG**, junto ao Agente de Licitação, em seu endereço na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-350, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) realizado junto a Gerência Financeira da **CODEMIG**, para cobrir os custos com sua reprodução, sendo fornecido mediante a apresentação do recibo emitido por aquela Gerência, **a partir do dia 31 de março de 2021, de 09:00 as 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.**

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília/DF.

1.4. As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

1.5. Os interessados deverão consultar diariamente a página referente a esta licitação no site da CODEMIG, na qual serão publicados avisos, respostas a esclarecimentos e impugnações, eventuais alterações e versões digitalizadas de documentos produzidos no âmbito do certame.

1.6. Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1.7. A presente licitação será realizada pelo Agente de Licitação, e na sua ausência pelo suplente e equipe de apoio designados por meio da Portaria PRES n° 63/20. O Agente de Licitação terá assessoria de membros da área técnica demandante e a Gerência Jurídica da CODEMIG, quando necessário.

1.8. **A presente licitação ocorrerá eletronicamente, através do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - www.compras.mg.gov.br, de administração da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cabendo ao licitante providenciar seu cadastro e credenciamento no referido portal, condições necessárias à sua participação no certame.**

2. DA DISCIPLINA LEGAL

2.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Estadual n° 47.154 de 20 de fevereiro de 2017, pelas demais disposições legais correlatas, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMIG, disponível no endereço eletrônico www.codemig.com.br, bem como pelas cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Os licitantes deverão conhecer e cumprir as normas previstas na Lei n° 12.846/2013, denominada “Lei Anticorrupção”, regulamentada pelo Decreto n° 8.420/15, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.

2.2.1. Os licitantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio www.ouvidoriageral.mg.gov.br por qualquer pessoa física ou jurídica.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a CODEMIG, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, para alienação de cotas em consórcios de exploração de petróleo e gás natural, de propriedade da CODEMIG, nas condições em que se encontra, assim discriminados:

- I. **Lote 1:** Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-104, localizado em Minas Gerais, nos municípios de Campos Altos, São João do Pacuí, Ponto Chique, Coração de Jesus, Ibiaí, Buritizeiro, Lagoa dos Patos e São João da Lagoa.
- II. **Lote 2:** Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-114, localizado em Minas Gerais, nos municípios de Lagoa dos Patos, Buritizeiro, Pirapora, Jequitaiá, São João da Lagoa e Várzea da Palma.
- III. **Lote 3:** Participação de 49% % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-132, localizado em Minas Gerais, nos municípios de Morada Nova

de Minas, Biquinhas, Paineiras, Tiros, São Gonçalo do Abaeté, Patos de Minas, Abaeté, Cedro do Abaeté, Varjão de Minas e Carmo do Paranaíba.

3.1.1. Maiores detalhes dos lotes acima listados, como dados societários, exploratórios, financeiros e regulatórios, estão descritos no ANEXO A - INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CONTRATUAL e devem ser OBRIGATORIAMENTE acessados pelo Data Room mediante cadastro e condições descritas Item 6 do Termo de Referência-Anexo I.

3.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes deste Edital e Anexos, prevalecerão as últimas.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os **pedidos de esclarecimentos e as impugnações** referentes a presente licitação poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à CODEMIG, aos cuidados do Agente de Licitação, sempre por escrito, por meio do e-mail licitacoes@codemig.com.br; ou por correspondência protocolada no endereço da CODEMIG (Rua Manaus, n° 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, Belo Horizonte/MG) com expressa indicação do número e objeto da licitação.

4.2. Sobre os pedidos de esclarecimentos, informa-se:

4.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e nome completo e CPF, se pessoa física).

4.2.3. Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos enviados por meios diversos dos acima previstos.

4.2.4. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Agente de Licitação, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do edital ou pela gerência jurídica e as respostas serão disponibilizadas no site da CODEMIG (www.codemig.com.br) e no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais (www.compras.mg.gov.br) para conhecimento de todos os licitantes e interessados.

4.3. Sobre as impugnações, informa-se:

4.3.1. As impugnações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

4.3.2. As impugnações serão respondidas, em até 3 (três) dias úteis, pelo Agente de Licitação, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do edital ou pela gerência jurídica, conforme o caso.

4.3.3. Nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e nome completo e CPF, se pessoa física).

4.3.4. Não serão recebidas impugnações enviadas por meios diversos dos acima previstos.

4.3.5. As respostas às impugnações apresentadas serão disponibilizadas no site da CODEMIG (www.codemig.com.br) e no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais (www.compras.mg.gov.br) para conhecimento de todos os licitantes e interessados.

4.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este Edital dele fazendo parte, vinculando a Administração, os licitantes e demais interessados.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. A presente licitação é aberta a todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, autorizadas a funcionar no país, que estejam em condições legais de exercício e que atendam integralmente as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos, nos termos da legislação em vigor.

5.2. Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas neste Edital e em seus Anexos da seguinte forma:

5.2.1. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante participar do certame por sua matriz, e em nome da filial, se o licitante participar do certame por sua filial.

5.2.2. Caso a execução do objeto da licitação for ocorrer por filial, o licitante que participou por sua matriz deverá apresentar todos os documentos de habilitação relativos à matriz e à filial, comprovando a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica de ambas.

5.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral dos termos e condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que o fundamentam.

5.4. Está impedido de participar da presente licitação o interessado que:

- I. Esteja em processo de falência;
- II. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMIG;
- III. Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e/ou com o estado de Minas Gerais;
- IV. Se enquadre em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e
- V. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação;
- VI. Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no País.

5.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

5.6. É permitida a participação de sociedades organizadas sob a forma de Consórcio, observadas as orientações dispostas nos subitens a seguir:

5.6.1. Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável no Portal de Compras por emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos relacionados a esta licitação.

5.6.2. As declarações constantes nos Anexos deste Edital deverão ser assinadas por todos os Consorciados.

5.6.3. A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e-mail).

5.6.4. Deverá ser apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, Instrumento, público ou particular, de Compromisso de Constituição do Consórcio, indicando minimamente:

- I. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto;
- II. A sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;
- III. A participação de cada Consorciado na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado;

- IV. A prazo de vigência do Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório;
- V. O prazo de duração do Consórcio que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses;
- VI. Os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;
- VII. A responsabilidade solidária dos Consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.

5.6.5. Todos os documentos de habilitação listados nesse Edital deverão ser comprovados por todos os Consorciados, sob pena de inabilitação do Consórcio.

5.6.6. Caso o Consórcio se sagre vencedor, deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado na Fase de Credenciamento, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.7. A observância das vedações/impedimentos de participação na presente licitação é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.8. Cada licitante poderá apresentar uma só proposta por lote.

5.9. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

5.10. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6. DO CADASTRO DOS FORNECEDORES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais, através do qual serão praticados os atos da presente licitação, o fornecedor deverá cadastrar-se minimamente no nível I do Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, por meio do [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), na opção “**Cadastro de Fornecedoros**”, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública.

6.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar um representante, o qual atuará em seu nome no procedimento licitatório, sendo que este receberá uma senha eletrônica para acesso ao sistema do Portal de Compras de Minas Gerais.

6.1.2. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e do representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

6.1.3. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.1.4. Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no *site* www.compras.mg.gov.br ou pelo Atendimento SIAD - (31) 3916-9755 e *e-mail* cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

6.2. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorra em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

6.3. O gerenciamento do Cadastro de Fornecedores é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, não cabendo à CODEMIG solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

6.4. A CODEMIG não possui autonomia para intervir no cadastramento do(s) fornecedor(es) para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade da SEPLAG, provedora do sistema eletrônico, em caso de dúvida contatar com o Atendimento SIAD - (31) 3916-9755 e ou, ainda, enviar e-mail para cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

6.4.1. A SEPLAG disponibiliza um tutorial para auxiliar o fornecedor a realizar seu cadastro no Portal de Compras/MG (“Orientação para Fornecedores”), **condição indispensável para a participação na presente licitação eletrônica.**

7. ACESSO À SALA VIRTUAL DE INFORMAÇÕES (DATA ROOM)

7.1. O licitante **DEVERÁ** realizar o acesso à Sala Virtual de Informações (DATA ROOM), através de seu representante, tomando conhecimento de toda a documentação técnica e contratual referente aos blocos ofertados, conforme listados no Anexo A do Termo de Referência.

7.2. O acesso ao Data Room é **OBRIGATÓRIO** e será realizado dos dias 31/03/2021 ao 29/04/2021 (30 dias corridos), sendo que a solicitação de acesso somente poderá ocorrer com, no mínimo, 04 (quatro) dias úteis de antecedência à data do certame. A solicitação será realizada por meio de envio de *e-mail* aos funcionários da CODEMIG, Sra. Andréa Vaz de Melo Franca, andreavaz@codemig.com.br; Sra. Mariana Simões Santos, marianasantos@codemig.com.br e Sra. Moara Melo Tupinambás, moaratupinambas@codemig.com.br.

7.2.1. O solicitante deverá encaminhar juntamente com a solicitação, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza. Além disso, deverá encaminhar documento que comprove que é o responsável legal da empresa.

7.2.2. Previamente ao acesso, deverá ser celebrado, para cada bloco ofertado em cada lote, um Acordo de Confidencialidade, conforme padrão apresentado no Anexo B - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, entre a CODEMIG e a LICITANTE, visando cumprir a Cláusula Trigésima Terceira dos Contratos de Concessão em vigor, firmados entre ANP, CODEMIG e seus sócios.

7.2.2.1. Não será admitida qualquer alteração nos termos do Acordo de Confidencialidade. O Acordo de Confidencialidade deverá ser assinado eletronicamente ou fisicamente, pelo representante legal da empresa (comprovado por meio da documentação enviada, conforme item 6.1.3 do Termo de Referência) e encaminhado aos funcionários da CODEMIG supracitados, no mínimo 04 (quatro) dias úteis antes da data do certame.

7.2.2.2. Após recebimento do Acordo de Confidencialidade devidamente assinado, a Companhia terá até 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso da licitante interessada à Sala Virtual de Informações (Data Room).

7.3. Após acesso à Sala Virtual (Data Room), o licitante receberá um *e-mail* automático do sistema, que atestará que o mesmo acessou o Data Room. O atestado deverá compor a documentação exigida para habilitação no certame, conforme item 15 do presente edital.

7.4. É vedada à licitante vencedora a rescisão do contrato futuro com base na alegação de desconhecimento dos documentos disponibilizados no Data Room nesse momento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO

8.1. Os fornecedores credenciados e interessados em participar da presente licitação deverão enviar suas **propostas iniciais exclusivamente através de formulário eletrônico**, por meio do site www.compras.mg.gov.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

8.1.1. O sistema eletrônico garantirá que o sigilo do conteúdo das propostas até a sua abertura pelo Agente de Licitação.

8.1.2. O envio/"upload" das propostas de preços ("Modelo de Proposta" - Anexo III do edital) deve ocorrer até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, não sendo aceitas propostas enviadas intempestivamente ou fora do campo próprio do Portal de Compras.

8.2. Todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta.

8.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública desta licitação. Em caso de omissão do fornecedor, será considerado o prazo mínimo exigido pelo art. 26, XI, do RILC.

8.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir, no sistema eletrônico, a proposta anteriormente encaminhada.

8.5. A proposta de preços deverá ser apresentada em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo licitante, com as páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo licitante, contendo, além do preço, os elementos a seguir relacionados:

8.5.1. Objeto proposto de forma a permitir a verificação e comprovação do atendimento às especificações exigidas neste Edital e especificando o lote a ser adquirido;

8.5.2. Todos os dados qualificativos, bem como: denominação ou razão social do licitante, CPF/CNPJ, Carteira de Identidade/ Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e/ou fax e e-mail, para a feitura do contrato de compra e venda;

8.5.3. Especificar a forma de pagamento, sendo aceito o pagamento em até três parcelas:

- a. Parcela 1: Até 30 dias da assinatura do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações dos Contratos de Concessão com um valor mínimo de 20% do valor de arremate.
- b. Parcela 2: Até 60 dias da assinatura do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações dos Contratos de Concessão com um valor mínimo de 40% do valor de arremate.
- c. Parcela 3: Até 90 dias da assinatura do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações dos Contratos de Concessão com um valor mínimo de 40% do valor de arremate.

8.6. A proposta a ser apresentada deverá tomar por base o valor mínimo de avaliação de mercado do bem objeto desta licitação.

8.7. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula e por extenso.

8.7.1. Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

8.8. Não serão aceitas propostas alternativas, sob pena de desclassificação.



8.9. O licitante declarado vencedor deverá fazer o upload da proposta comercial, conforme Anexo III, adequados aos valores finais por ele ofertados.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

9.1. No dia **29/04/2021**, às **09:00 (nove)** horas, será aberta, pelo Agente de Licitação, através do sistema eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais, a sessão pública desta licitação.

9.1.1. O Agente de Licitação poderá suspender, adiar ou reabrir a sessão pública, a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do sistema eletrônico supramencionado.

9.2. Aberta a sessão, o sistema ordenará automaticamente as propostas iniciais enviadas, em ordem crescente dos valores ofertados, a fim de dar início à fase de lances.

9.2.1. Iniciada a fase competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2.1.1. Os lances serão realizados pelo valor total bem alienado do lote.

9.2.2. O Agente de Licitação poderá definir o percentual ou o valor de aumento mínimo entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação.

9.2.3. Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de maior valor apresentado. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de maior valor.

9.3. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do melhor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, **sendo vedada a identificação do fornecedor**.

9.4. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances pelo sistema eletrônico.

9.5. Serão aceitos lances intermediários, assim entendidos aqueles iguais ou inferiores ao maior já ofertado.

9.6. Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta inicial por ele apresentada para efeito da classificação final.

9.7. No caso de desconexão do Agente de Licitação no decorrer da fase de lances, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



O Agente de Licitação, assim que possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de licitação será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação do Agente de Licitação publicada no site da CODEMIG, de forma que todos os licitantes tenham acesso e conhecimento.

9.8. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo Agente de Licitação ou em caso de desconexão.

9.10. A CODEMIG não responderá pela desconexão de qualquer licitante com o sistema eletrônico e sua ocorrência não prejudicará a conclusão válida da sessão da licitação.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será **MAIOR OFERTA DE PREÇO**.

10.1.1. Encerrada a fase de lances, o julgamento será realizado conforme o critério supramencionado, classificando os licitantes.

11. DO REINÍCIO DA DISPUTA ABERTA

11.1. Após o julgamento, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente, a fase de lances poderá ser reiniciada para definição das demais colocações, a critério do Agente de Licitação.

11.1.1. No reinício da disputa aberta, os fornecedores classificados em segundo lugar em diante apresentarão novos lances, a fim de melhorarem suas classificações em relação ao primeiro classificado.

11.1.2. Nessa fase o sistema não aceitará lance inferior ao da proposta vencedora

11.1.3. A etapa de lances da disputa aberta será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances."

12. DO DESEMPATE

12.1. Havendo empate entre 2 (dois) duas ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

- I. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar novo lance.
- II. Os critérios estabelecidos no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), e no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#);
- III. Sorteio, a ser realizado pelo sistema eletrônico, sem ingerência do Agente de Licitação.

13. DA VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES

13.1. O Agente de Licitação verificará a efetividade do melhor lance, com o apoio de representante da área técnica demandante, desclassificando-o se:

- I. Contiver vícios insanáveis;
- II. Descumprir especificações técnicas constantes no presente Edital e seus Anexos;
- III. Apresentar desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- IV. Estiver abaixo do preço de referência/valor de mercado estimado para a contratação, após a negociação, inclusive em relação aos preços unitários, se houver.

13.2. Se desclassificado o melhor lance, o Agente de Licitação iniciará a verificação da efetividade do lance do próximo colocado, respeitada a ordem de classificação.

14. DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Verificada a efetividade do melhor lance, será iniciada a fase de negociação com o licitante que o apresentou, objetivando condições mais vantajosas à CODEMIG.

14.2. A critério do Agente de Licitação, a sessão pública poderá ser suspensa pelo prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o licitante apresente resposta final sobre os termos propostos pela CODEMIG na negociação.

14.3. Se, ultrapassada a fase de negociação e o licitante detentor da melhor proposta permanecer com valor abaixo do valor mínimo previsto, as fases de verificação de efetividade de lances e de negociação serão reestabelecidas com o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação.

14.4. Finalizada a negociação e havendo alteração no valor da proposta, o agente de licitação solicitará ao licitante que faça novo upload da proposta, em campo apropriado do Portal de Compras, para o aceite da proposta final.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Ultrapassadas as fases anteriores, o licitante melhor classificado enviará, através do sistema eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Agente de Licitação, os documentos exigidos neste item para fins de comprovação das condições de habilitação constantes neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. Em caráter excepcional e caso seja detectado problemas no envio dos documentos de habilitação na forma acima prevista, em decorrência de erros gerados pelo sistema eletrônico, confirmado pela SEPLAG, o Agente de Licitação poderá autorizar o envio da documentação através do e-mail licitacoes@codemig.com.br.

15.2. A partir da convocação do Agente de Licitação para envio dos documentos, aparecerá um link no chat onde o fornecedor deverá acessar e incluir os arquivos solicitados.

15.2.1. Além dos documentos e declarações indicadas neste item, o Portal de Compras irá solicitar o “upload” do CRC (CAGEF), no primeiro arquivo, e os comprovantes de consulta ao CEIS e CAFIMP, no segundo arquivo.

15.2.1.1. O CRC do CAGEF e o CAFIMP são disponibilizados no Portal de Compras de Minas Gerais e o CEIS no Portal da Transparência do Governo Federal.

15.3. Para os demais documentos, podem ser encaminhados até 5 (cinco) arquivos de 20MB – “Demais arquivos do fornecedor”.

15.4. Constitui condição para habilitação nesta licitação o oferecimento pela proponente de garantia para cada lote, abaixo discriminadas, conforme artigo 58, IV da Lei nº 13.303/2016, em cheque-caução correspondente ao limite de 5%, através de cheque cruzado de sua própria emissão, nominal a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, ficando sob a guarda da Gerência Financeira da CODEMIG, em sua sede na Rua Manaus, 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-350:

- I. Lote 1: R\$ 1.002.745,15 (Um milhão, dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);
- II. Lote 2: R\$ 1.274.450,55 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- III. Lote 3: R\$ 1.549.182,44 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

15.5. O recebimento do cheque-caução pela Gerência Financeira da **CODEMIG** será efetuado **no período compreendido entre a data de publicação do Edital e dois dias úteis de antecedência à data do certame, de 08:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:30 horas.**

15.6. A CODEMIG, pela sua Gerência Financeira, fornecerá ao licitante participante o comprovante de recolhimento da caução, no ato de sua entrega, indicando o nome do proponente, o valor caucionado, a identificação do cheque e o imóvel que garante a participação.

15.7. O cheque-caução não será compensado, permanecendo sob a guarda da Gerência Financeira da CODEMIG, até a homologação do resultado desta licitação e para o licitante vencedor, após a adjudicação do bem.

15.7. Em caso de negativa do licitante vencedor de efetuar o pagamento ou de adjudicar o bem, o valor da caução será revertido à CODEMIG, sob o título de perdas e danos, ficando caracterizada a desistência da formalização do negócio, por parte do licitante, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis em cada caso.

15.8. O pagamento do preço, nas condições deste Edital, determinará a concomitante devolução do cheque-caução.

15.9. O cheque caução, referente à proposta vencida, deverá ser retirado pela respectiva proponente ou representante legal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação desta licitação, findo o qual, não sendo procurado, será inutilizado.

15.10. **A não apresentação do comprovante de recolhimento da caução, sua apresentação intempestiva ou com valor inferior, inabilita o proponente.**

15.8. Devem ser apresentados ainda os seguintes documentos:

15.8.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I. Se empresário individual:

- a) Cédula de identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual;
- c) Cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

II. Se pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza;

- b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.
- e) Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular.

15.8.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso.
- II. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- III. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, mediante a apresentação da Certidão de Débito Tributário – CDT.

15.8.2.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

15.8.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhes concedido, no momento apropriado, o tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

15.8.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação dos documentos em substituição às certidões requeridas para fins de comprovação da regularidade fiscal.

15.8.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

15.8.4. Quanto às **DECLARAÇÕES**:

- I. Anexo IV - Declaração (inexistência de fatos impeditivos; conhecimento e concordância com os termos do edital e seus anexos; e art. 7º, XXXIII da CF/88);
- II. Anexo V - Declaração de Conhecimento e Cumprimento das Condições de Alienação;
- III. Anexo VI - Declaração de Submissão a Análise Concorrencial pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE;
- IV. Anexo VII - Declaração de Celebração dos Termos Contratuais necessários ao processo de Cessão junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP.

15.8.5. Quanto aos **COMPROVANTES**:

- I. Comprovante de acesso ao Data Room;
- II. Comprovante de recolhimento da caução emitido pela Gerência Financeira da CODEMIG, conforme item 15.3.
- III. Termo de confidencialidade – Anexo B do Termo de Referência

15.9. O licitante que possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela Unidade Cadastradora da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento de habilitação dele constante e exigido nesta licitação, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, o licitante deverá apresentar documento novo com a validade em vigor.

15.9.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para esta licitação, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

15.10. Para fins de habilitação, é facultada ao Agente de Licitação a verificação de informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

15.10.1. A possibilidade da consulta pelo Agente de Licitação não constitui direito do licitante. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

15.11. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição, caso em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

15.11.1. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a regularização da documentação fiscal, a sessão pública para o lote específico será suspensa, com registro no “chat”, ocasião em que todos os presentes ficarão, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados para a retomada da sessão do lote em referência.

15.12. Rejeitada a documentação de habilitação, o Agente de Licitação inabilitará o licitante e retornará à fase de verificação de efetividade da proposta do próximo colocado, na ordem de classificação, observadas as regras deste Edital e seus Anexos.

15.13. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de documento apresentado, o Agente de Licitação concederá ao licitante melhor classificado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do documento original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por qualquer membro designado na Portaria 63/20 para ser Agente de Licitação.

15.14. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de suas respectivas validades. Aqueles que não possuem expressamente prazo de validade somente serão aceitos quando emitidos até 6 (seis) meses antecedentes à data de sua apresentação.

15.15. Será inabilitado o licitante que:

- I. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste item ou apresentá-los com vícios, com a validade expirada ou em desconformidade com o previsto neste Edital e seus Anexos.
- II. Não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Aceita a documentação de habilitação do licitante vencedor ou fracassado o lote, será aberto, pelo Agente de Licitação, prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes manifestem, através do sistema eletrônico, intenção de recorrer.

16.1.1. O Agente de Licitação negará admissibilidade ao recurso quando da manifestação não constar motivação ou estiver fora do prazo estabelecido.

16.1.2. Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

16.2. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sessão pública, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde

logo, intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. Todos os atos relacionados à interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, inclusive a juntada de documentos complementares.

16.4. Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos neste item.

16.4.1. Os recursos contemplarão, além dos atos praticados na fase de habilitação, aqueles referentes ao julgamento e à verificação de efetividade das propostas.

16.5. Após a decisão motivada do recurso pelo Agente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la, a ata do julgamento será submetida à Autoridade Administrativa para decisão final.

16.5.1. Os recursos serão decididos em até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para a apresentação de contrarrazões.

16.6. Os recursos têm efeito suspensivo, isto é, até que sejam decididos o processo licitatório não terá seguimento.

16.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. As decisões dos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico da CODEMIG – www.codemig.com.br e no Portal de Compras – www.compras.mg.gov.br.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1. O Agente de Licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando não houver recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente, após a constatação da regularidade dos atos procedimentais.

17.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. DA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. Homologado o procedimento licitatório, o licitante vencedor, através de seu representante legal, será convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, para assinar o termo de contrato – Anexo II, sob pena de decadência do direito à contratação.

18.1.1.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante vencedora e a critério da CODEMIG.

18.1.1.2. A convocação para assinar o termo de contrato ocorrerá por meio de fax, carta postal ou e-mail.

18.1.2. Caso o licitante vencedor não compareça para assinar o respectivo termo de contrato no prazo acima estabelecido, a CODEMIG convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.1.3. A recusa em assinar o contrato dentro do prazo previsto é considerada falta de natureza grave, ensejando o licitante vencedor à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMIG, conforme as disposições sobre sanções deste Edital e seus Anexos.

18.1.4. As regras e condições contratuais estão integralmente previstas no Anexo II - Minuta do Contrato deste Edital.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

19.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMIG no tocante à aplicação de sanções.

19.3. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo punitivo, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMIG.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A CODEMIG poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sempre mediante parecer escrito e fundamentado, nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMIG.

20.2. Em razão da desclassificação de todas propostas ou lances e/ou da inabilitação de todos os participantes, a presente licitação poderá restar fracassada.

20.3. Em razão da ausência de interessados, a presente licitação poderá restar deserta.

20.4. Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo A - Inventário da Documentação Técnica e Contratual;
 - Anexo B - Acordo de Confidencialidade
 - Anexo C – Editais 7º e 10º Rodadas.
- Anexo II - Minuta do Contrato;
- Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo IV - Declaração (inexistência de fatos impeditivos; conhecimento e concordância com os termos do edital e seus anexos; e art. 7º, XXXIII da CF/88);
- Anexo V - Declaração de Conhecimento e Cumprimento das Condições de Concessão;
- Anexo VI - Declaração de Submissão a Análise Concorrencial pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE;
- Anexo VII - Declaração de Celebração dos Termos Contratuais necessários ao processo de Cessão junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP.

20.5. Na contagem de prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Os documentos e a proposta, apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem disposição deste edital, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do contrato.

20.8. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

20.9. É facultada ao Agente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10. Em qualquer fase, o Agente de Licitação deverá promover a correção dos vícios sanáveis, isto é, falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal que possam ser sanados no curto prazo previsto no edital e de forma simples, privilegiando o princípio da eficiência.

20.11. Serão consideradas não escritas as especificações, forma de execução do objeto ou qualquer outra condição, propostas pelo licitante, que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital.



20.12. As normas que disciplinam a licitação e o certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e obtenção de competitividade, desde que não comprometam o interesse da CODEMIG, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. As informações e os atos praticados e pertinentes a presente licitação serão disponibilizados no site da CODEMIG – www.codemig.com.br, garantindo ampla publicidade.

20.14. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital, ou o contrato de prestação de serviços vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro foro.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2021.

RENATO DE SOUZA COSTA
DIRETORIA MINERAÇÃO ENERGIA INFRAESTRUTURA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ALIENAÇÃO DE COTAS EM CONSÓRCIOS DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Alienação de cotas em consórcios de exploração de petróleo e gás natural.

2. APRESENTAÇÃO

A Codemig

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig) promove o desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais, por meio do investimento estratégico em atividades, setores e empresas que possam alavancar vantagens competitivas e elevar a qualidade de vida da população mineira. Dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, a Codemig atua para o crescimento sustentável do estado, por meio de soluções integradas e inovadoras em parceria com o setor privado e com a administração direta. Seu trabalho, dinâmico e multifacetado, está voltado para gerar novas possibilidades de negócios e fomentar o seu setor produtivo, capturando oportunidades com alto efeito multiplicador e grande potencial de modernização da economia regional. O objetivo é contribuir para a reestruturação produtiva de Minas Gerais e inserir o Estado na economia do século XXI. Atuação múltipla, eficiente e estratégica

A Codemig é gestora de ativos dos mais variados tipos. Alguns exemplos são os Expominas em Belo Horizonte, Juiz de Fora e Araxá; a Rodoviária de BH, parques e balneários no Sul de Minas, além de distritos industriais e áreas de pesquisa mineral em todo o Estado.

A Companhia também estimula os segmentos de alta tecnologia e de indústria criativa. De startups que mudam o mundo até negócios do setor de audiovisual; de materiais de ponta, como os ímãs de terras-raras e o grafeno, ao agronegócio e à gastronomia; de editais de incentivo à cultura a investimentos em biotecnologia, as iniciativas da Empresa valorizam a criatividade e o talento dos mineiros como motor do desenvolvimento.

Além de tudo isso, a Companhia também direciona recursos à infraestrutura de Minas Gerais. Por meio de convênios com entes da administração pública nos níveis municipal, estadual e federal, são realizadas obras em prédios públicos, recuperação de estradas e outros projetos de construção e revitalização no território mineiro.

Para desempenhar atividades tão diversificadas, a Empresa conta com fornecedores nos mais variados segmentos, que entregam com excelência serviços e produtos por todo o Estado. Selecionados em conformidade com a Lei 13.303/2016 e de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, os fornecedores são parte essencial da missão da Codemig. Conheça mais sobre a atuação da Companhia e sobre os processos de contratação no site institucional www.codemig.com.br.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação a cessão das cotas pertencentes à Codemig em consórcios de petróleo e gás natural, assim discriminados:

Lote 1: Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-104, localizado em Minas Gerais, nos municípios de Campos Altos, São João do Pacuí, Ponto Chique, Coração de Jesus, Ibiaí, Buritizeiro, Lagoa dos Patos e São João da Lagoa.



Lote 2: Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-114, localizado em Minas Gerais, nos municípios de Lagoa dos Patos, Buritizeiro, Pirapora, Jequitaiá, São João da Lagoa e Várzea da Palma.

Lote 3: Participação de 49% % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-132, localizado em Minas Gerais, nos municípios de Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Tiros, São Gonçalo do Abaeté, Patos de Minas, Abaeté, Cedro do Abaeté, Varjão de Minas e Carmo do Paranaíba.

Maiores detalhes dos lotes acima listados, como dados societários, exploratórios, financeiros e regulatórios, estão descritos no ANEXO A - INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CONTRATUAL e devem ser OBRIGATORIAMENTE acessados pelo Data Room mediante cadastro e condições descritas Item 6 do presente Termo de Referência. Cadastro dos itens no Portal de Compras: 100951 (Serviço de venda/leilão de bens).

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A CODEMIG, cumprindo seu papel de incentivar o desenvolvimento econômico do estado de Minas Gerais, buscou realizar pesquisas e investimentos na cadeia do gás natural, por meio da participação de consórcios em blocos de gás natural junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP). Desde então, todos os esforços foram empregados para prosseguir com as atividades de pesquisa e, se comprovada a viabilidade, iniciar o aproveitamento econômico destes ativos da empresa. Contudo, devido a questões de cunho majoritariamente regulatório, todas as atividades estão suspensas desde o ano de 2014. Diante desse cenário, a liderança da Companhia entendeu que a cessão das cotas de participação da Codemig em cada consórcio seria a melhor estratégia a ser adotada, conforme deliberação constante na Ata da 71ª da Reunião de Diretoria, realizada em 06/10/2020 e ratificada no item 6 da Ata da 38ª Reunião do Conselho de Administração da Codemig, realizada em 29/10/2020.

4.1. Justificativa para o quantitativo a ser cedido

Diante da justificativa acima, optou-se por ceder a participação integral da Companhia em cada concessão referente aos Blocos SF-T-104, SF-T-114 e SF-T-132.

5. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES

Entendeu-se que a divisão em lotes pode proporcionar mais flexibilidade para as licitantes, que poderão optar por adquirir as cotas de cada bloco separadamente, ou de todos eles, de acordo com seus objetivos, interesses e perfis econômicos.

Os lotes foram divididos conforme a concessão/ bloco no qual a empresa possui participação:

Lote 1		Lote 1: Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-104
ID	Código Portal	Descrição do item
1.1	100951	Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-104 (Concessão n.º 48610.001558/2009-05), localizado em Minas Gerais, nos municípios de Campos Altos, São João do Pacuí, Ponto Chique, Coração de Jesus, Ibiaí, Buritizeiro, Lagoa dos Patos e São João da Lagoa.

Lote 2		Lote 2: Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-114
ID	Código Portal	Descrição do item
2.1	100951	Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-114 (Concessão n.º 48610.001559/2009-41), localizado em Minas Gerais, nos municípios de Lagoa dos Patos, Buritizeiro, Pirapora, Jequitaiá, São João da Lagoa e Várzea da Palma.

Lote 3		Lote 3: Participação de 49% % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-132
ID	Código Portal	Descrição do item
3.1	100951	Participação de 49% % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-132 (Concessão n.º 48610.009207/2005-19), localizado em Minas Gerais, nos municípios de Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Tiros, São Gonçalo do Abaeté, Patos de Minas, Abaeté, Cedro do Abaeté, Varjão de Minas e Carmo do Paranaíba.

6. ACESSO À SALA VIRTUAL DE INFORMAÇÕES (DATA ROOM)

6.1 Acesso ao Data Room:

6.1.1. É OBRIGATÓRIA a realização do acesso ao Data Room. A finalidade do acesso é o conhecimento de toda a documentação técnica e contratual referente aos blocos ofertados, conforme listados no Anexo A.

6.1.2. O período, cujo acesso ao Data Room estará disponível, será divulgado no Edital. Esse período compreenderá 30 (trinta) dias corridos, sendo que a solicitação de acesso somente poderá ocorrer com, no mínimo, 04 (quatro) dias úteis de antecedência à data do certame.

6.1.3. A solicitação será realizada por meio de envio de e-mail ao fiscal do contrato (item 18 do TR) e seus suplentes. O solicitante deverá encaminhar juntamente com a solicitação, o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza. Além disso deverá encaminhar documento que comprove que é o responsável legal da empresa.

6.1.4. Previamente ao acesso, deve ser celebrado, para cada bloco ofertado em cada lote, um Acordo de Confidencialidade, conforme padrão apresentado no Anexo B - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, entre a CODEMIG e a LICITANTE, visando cumprir a Cláusula Trigésima Terceira dos Contratos de Concessão em vigor, firmados entre ANP, CODEMIG e seus sócios. Não será admitida qualquer alteração nos termos do Acordo de Confidencialidade. O Acordo de Confidencialidade deverá ser assinado eletronicamente ou fisicamente, pelo representante legal da empresa (comprovado por meio da documentação enviada, conforme item 6.1.3) e encaminhado ao fiscal do contrato e/ou seus suplentes (item 19 do TR), no mínimo 04 (quatro) dias úteis antes da data do certame. Após recebimento do Acordo de Confidencialidade devidamente assinado, a Companhia terá até 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso da licitante interessada à Sala Virtual de Informações (Data Room).

6.1.5. Após acesso à Sala Virtual (Data Room), o licitante receberá um e-mail automático do sistema, que atestará que o mesmo acessou o Data Room. O atestado deverá compor a documentação exigida para habilitação no certame, conforme item 8.5 do presente termo.

6.1.6. É vedada à licitante vencedora a rescisão do contrato futuro com base na alegação de desconhecimento dos documentos disponibilizados no Data Room nesse momento.

6.1.7 Em nenhuma hipótese será permitida a cópia ou reprodução, seja em meio físico ou digital, das informações disponibilizadas no Data Room.

7. VISITA TÉCNICA

A visita técnica não será obrigatória nem facultada aos licitantes, visto que os relatórios (listados no ANEXO A - INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CONTRATUAL) e disponíveis no Data Room, possuem as informações técnicas compreendidas como necessárias para a avaliação dos bens a serem cedidos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Constitui condição para habilitação nesta licitação o oferecimento pela proponente de garantia para cada lote, abaixo discriminadas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta mínima para cada Lote, conforme artigo 58, IV da Lei nº 13.303/2016:

- i. Lote 1: R\$ 1.002.745,15 (Um milhão, dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);
- ii. Lote 2: R\$ 1.274.450,55 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- iii. Lote 3: R\$ 1.549.182,44 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

8.1.1 O recebimento do cheque-caução pela Gerência Financeira da CODEMIG será efetuado no período compreendido entre a data de publicação do Edital e dois dias úteis de antecedência à data do certame, de 08:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:30 horas.

8.2. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza.

b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

e) Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular.

8.3. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

- c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, mediante a apresentação da Certidão de Débito Tributário – CDT.

8.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.5. Quanto às DECLARAÇÕES:

- a) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
- b) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO;
- c) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO A ANÁLISE CONCORRENCIAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE;
- d) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE CESSÃO JUNTO À AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP;
- e) Comprovante de acesso ao Data Room;
- f) Comprovante de recolhimento da caução emitido pela Gerência Financeira da CODEMIG.

8.6. Como referência e, a fim dos licitantes avaliarem se atendem aos requisitos estabelecidos por aquela Agência, recomenda-se a leitura do ANEXO “C”, intitulado “Editais de Licitações Blocos Exploratórios – 7ª e 10ª Rodadas de Licitações da ANP.”

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar da Licitação:

9.1.1. Sociedades empresariais nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio, desde que satisfaçam plenamente todas as disposições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e pela legislação aplicável. Como referência para a avaliação dos licitantes se estes atendem aos requisitos estabelecidos por aquela Agência, é recomendada a leitura do Anexo “C”, intitulado “Edital de Licitações Blocos Exploratórios – 7ª E 10ª Rodadas de Licitações da ANP”.

9.1.1.1. A Companhia não se responsabiliza pela verificação do atendimento às disposições de qualificação estabelecidas pela ANP, sendo esta uma responsabilidade exclusiva do licitante e sujeita à anuência prévia daquela Agência para a homologação definitiva do resultado desse certame.

9.2. Não poderão participar da Licitação pessoas jurídicas ou Fundos de Investimento em Participações que:



- 9.2.1. Tenha(m) em seu objeto social ou exerça(m) atividade incompatível com o objeto da Licitação;
- 9.2.2. Cujo(s) administrador(es) ou sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja(m) diretor(es) ou empregado(s) da CODEMIG;
- 9.2.3. Esteja(m) impedido(s) de licitar ou contratar ou que tenha(m) sido declarado(s) inidôneo(s) em qualquer esfera do Poder Público;
- 9.2.4. Constituída(s) por sócio ou cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CODEMIG;
- 9.2.5. Constituída(s) por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CODEMIG, no período dos fatos que tenham dado ensejo à respectiva sanção;
- 9.2.6. Que tiver(em), nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha participado, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 9.2.7. Que esteja(m) sob regime de falência decretada, ou sob processo de dissolução ou liquidação;
- 9.2.8. Que esteja(m) sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se comprovar condições objetivas de cumprimento do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 10.1. Solicitar, em até 90 dias corridos após a assinatura do contrato, aprovação prévia do CADE para cessão das cotas, conforme ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO A ANÁLISE CONCORRENCIAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE.
- 10.2. Assinar os termos, contratos e quaisquer outros documentos necessários à aprovação, por parte da ANP, da Cessão de Direitos e Obrigações dos Contratos de Concessão, conforme ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE CESSÃO JUNTO À AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP.
- 10.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas referente aos ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO A ANÁLISE CONCORRENCIAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE e ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE CESSÃO JUNTO À AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, sem qualquer ônus à COMPANHIA.
- 10.4. Pagar pontualmente o valor total da venda objeto deste contrato.
- 10.5. Pagar todo e qualquer encargo ou despesa oriunda deste contrato.
- 10.6. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas/tributos necessárias à transferência das cotas dos consórcios junto ao CADE, ANP e demais instituições vinculadas ao processo exigidas para a consolidação da cessão.
- 10.7. Responsabilizar-se por todas as ações e providências junto aos Órgãos Públicos pertinentes, necessárias à atualização cadastral.
- 10.8. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na sua assinatura.
- 10.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, contratados e prepostos, obrigando-se,

outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do procedimento licitatório a ser realizado pela COMPANHIA.

10.10. Comunicar à COMPANHIA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.12. Manter preposto aceito pela COMPANHIA nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na tramitação do processo de cessão das cotas, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

10.13. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração contratual.

10.14. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas vigentes, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.

10.15. Assumir os direitos e deveres previstos nos documentos que regem a relação contratual entre os consorciados (Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e Acordo de Operações Conjuntas), bem como no Contrato de Concessão firmado com a ANP, não podendo alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos termos desses documentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CODEMIG

11.1. Cabe à COMPANHIA, como cedente, solicitar abertura de processo de cessão junto à ANP, conforme estabelecido no Manual de Procedimento de Cessão daquela agência.

11.2. Assinar os termos, contratos e quaisquer outros documentos necessários à aprovação, por parte da ANP, da Cessão de Direitos e Obrigações dos Contratos de Concessão, conforme ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE CESSÃO JUNTO À AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desse contrato será de 9 (nove) meses contados da sua assinatura.

13. MATRIZ DE ATRIBUIÇÃO DE RISCOS

#	NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
1	FINANCEIRO	Inadimplência da Contratada.	Prejuízo financeiro para contratada e aplicação de sanções administrativas previstas em contrato.	CONTRATADA
2	FINANCEIRO	Falência da Contratada.	Interrupção do processo de cessão das cotas e possível ônus para a CONTRATANTE.	CONTRATADA
3	OPERACIONAL	Mudança na legislação dos órgãos reguladores.	Aumento dos custos e possível alteração no rito processual para efetivação da cessão.	CONTRATADA

4	ESTRATÉGICO	Morosidade na obtenção da aprovação de transferência das cotas junto ao CADE e à ANP	Atraso na finalização do processo de cessão.	AMBAS
5	OPERACIONAL	Não aprovação de transferência das cotas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica	Interrupção do processo de cessão das cotas.	CONTRATADA
6	OPERACIONAL	Não aprovação de transferência das cotas pela Agência Nacional de Petróleo e Gás	Interrupção do processo de cessão das cotas.	CONTRATADA

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a homologação do certame, o licitante vencedor deverá, conforme ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO A ANÁLISE CONCORRENCIAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE, dar entrada no CADE para obter aprovação da transferência da cota de participação da Companhia na Concessão do Lote cuja licitante sagrou-se vencedora. Depois dessa aprovação, a Companhia, juntamente com os demais consorciados e com CESSIONÁRIO (licitante vencedor), iniciará o processo perante à ANP para aprovação da Cessão de Direitos e Obrigações dos Contratos de Concessão. Somente após a finalização desses procedimentos ocorrerá a transferência definitiva das cotas para o licitante vencedor.

O pagamento pela aquisição das cotas de participação da Companhia nos consórcios ocorrerá somente após a finalização dos processos descritos acima e deverá ser efetuado por meio de transferência ou depósito bancário, em até três parcelas:

14.1. Parcela 1: Até 30 dias da assinatura do Termo Cessão de Direitos e Obrigações dos Contrato de Concessão. Com um valor mínimo de 20% do valor de arremate.

14.2. Parcela 2: Até 60 dias da assinatura do Termo Cessão de Direitos e Obrigações dos Contrato de Concessão com um valor mínimo de 40% do valor de arremate.

14.3. Parcela 3: Até 90 dias da assinatura do Termo Cessão de Direitos e Obrigações dos Contrato de Concessão com um valor mínimo de 40% do valor de arremate.

14.4. Os pagamentos que obedecerem aos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência não estarão sujeitos à atualização financeira;

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de consórcio.

16. MODALIDADE DO CERTAME E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

16.1. Com base na natureza dos objetos, opta-se pelo Pregão Eletrônico na modalidade de disputa “Aberta” com o critério de julgamento do tipo “Maior Oferta” por lote conforme Art. 43, VI do RILC. Justifica-se esta adoção devido ao caráter não comum do objeto.



16.2. Serão classificadas em primeiro lugar as propostas que apresentarem as **MAIORES OFERTAS** (propostas de maior valor), individualizadas por lote. A sequência da classificação se fará pela ordem decrescente da oferta.

16.3 Nos lotes em que houver um ou mais licitantes membros dos consórcios no qual as cotas estão sendo oferecidas, os mesmos poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições com a melhor proposta apresentada no certame, nos termos do item 11.5.2 dos Acordos de Operação Conjunta.

16.4 No caso de propostas de mesmo valor, ficam estabelecidos os critérios de desempate previstos no art. 55 da Lei 13.303/2016.

16.5 A área técnica recomenda que seja adotada a diferença entre lances no valor correspondente à 0,1% (zero vírgula um por cento) do preço de referência de cada lote.

17. PREÇO DE REFERÊNCIA

17.1. O valor de referência da participação da Companhia em cada bloco foi obtido por meio de Laudo de Avaliação emitido pela empresa especializada, Ceres Inteligência Financeira Ltda, por meio do Contrato nº 10.110.

17.1.1. Lote 1 (Bloco SF-T-104): A proposta deverá ser elaborada partindo do valor mínimo de R\$ 20.054.902,99 (Vinte milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos), na forma do modelo indicado no Anexo H deste Termo de Referência, devendo efetuar o pagamento conforme item 14; (colocar no modelo da proposta item H, a qual bloco se refere a proposta).

17.1.2. Lote 2 (Bloco SF-T-114): A proposta deverá ser elaborada partindo do valor mínimo de R\$ 25.489.011,04 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e onze reais e quatro centavos), na forma do modelo indicado no Anexo H deste Termo de Referência, devendo efetuar o pagamento conforme item 14; (colocar no modelo da proposta item H, a qual bloco se refere a proposta).

17.1.3. Lote 3 (Bloco SF-T-132): A proposta deverá ser elaborada partindo do valor mínimo de R\$ 30.983.648,87 (trinta milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma do modelo indicado no Anexo H deste Termo de Referência, devendo efetuar o pagamento conforme item 14; (colocar no modelo da proposta item H, a qual bloco se refere a proposta).

18. DESIGNAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

18.1. Gestor da Contratação:

Eduardo de Albuquerque Ruiz Martins Matrícula: 100.142 E-mail: eduardoruiz@codemig.com.br Tel.: (31) 3207-8879



18.2. Fiscal da Contratação:

Andréa Vaz de Melo Franca
Matrícula: 100.033
E-mail: andreavaz@codemig.com.br
Tel.: (31) 3207-8917

18.2.1. Suplentes:

Mariana Simões Santos
Matrícula: 100.109
E-mail: marianasantos@codemig.com.br
Tel.: (31) 3207-8934

Moara Melo Tupinambás
Matrícula: 100.059
E-mail: moaratupinambas@codemig.com.br
Tel.: (31) 3207-8918

19. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO DATA - ROOM

- 20.1. Anexo A - Inventário da Documentação Técnica e Contratual;
- 20.2. Anexo B - Acordo de Confidencialidade;
- 20.3. Anexo C - Editais 7º e 10º Rodadas.

***Os anexos descritos acima estão disponibilizados no LINK:

http://download.codemig.com.br/GESUP/LINK_ANEXOS_ABC_MDA04.2021.zip



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE COTAS EM CONSÓRCIOS DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, CNPJ nº 19.791.581/0001-55, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CODEMIG, e a _____, CNPJ/CPF nº _____, com sede/residência em _____/_____, na _____, Bairro _____, CEP _____, neste ato representada por seu _____, _____, CPF nº _____ e CI nº _____, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**, celebram, em decorrência da **licitação eletrônica MDA nº 01/2021**, Processo Interno nº 326/2020, o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

1. DO OBJETO

LOTE 1

Constitui objeto deste contrato de cessão da Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-104, localizado em Minas Gerais, nos municípios de Campos Altos, São João do Pacuí, Ponto Chique, Coração de Jesus, Ibiaí, Buritizeiro, Lagoa dos Patos e São João da Lagoa de propriedade da CODEMIG.

LOTE 2

Constitui objeto deste contrato de cessão da Participação de 24,5 % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-114, localizado em Minas Gerais, nos municípios de Lagoa dos Patos, Buritizeiro, Pirapora, Jequitaí, São João da Lagoa e Várzea da Palma de propriedade da CODEMIG.

LOTE 3

Constitui objeto deste contrato de cessão da Participação de 49% % no Consórcio de Exploração de Petróleo e Gás do Bloco SF-T-132, localizado em Minas Gerais, nos municípios de Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Tiros, São Gonçalo do Abaeté, Patos de Minas, Abaeté, Cedro do Abaeté, Varjão de Minas e Carmo do Paranaíba de propriedade da CODEMIG.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

Constituem parte integrante do presente contrato a proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, datada de __/__/__, bem como o edital da licitação eletrônica MDA nº 01/2021, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Em caso de divergência ou contradição entre as disposições dos documentos mencionados no *caput* e as deste contrato, prevalecerão as regras contidas no edital da licitação.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS



Este contrato é regulado pelas suas cláusulas, pela Lei 13.303/2016 e pelos preceitos de direito privado.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 9 (nove) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Respeitados os limites do art. 71 da Lei 13.303/2016, o presente contrato poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a CODEMIG.

5. DO PREÇO

A CODEMIG, senhora e legítima proprietária e possuidora, vende o objeto descrito na cláusula primeira pelo preço certo e total convencionado de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado pela COMPROMISSÁRIA COMPRADORA **à vista ou em até 3 parcelas**, mediante depósito em nome da CODEMIG ou transferência Eletrônica (TED), após a aprovação da transferência da cota de participação da Companhia pelo Conselho de Administração de Defesa Econômica - CADE e pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, conforma previsão constante no item 14 do Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à COMPROMISSÁRIA COMPRADORA:

- I. Pagar pontualmente o valor da venda objeto deste contrato.
- II. Pagar todos e quaisquer encargos ou despesas oriundas deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CODEMIG

Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à CODEMIG:

- I. Transferir à COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, uma vez quitada integralmente a obrigação de pagamento a cargo desta, a propriedade sobre a cota objeto deste contrato, descrita na cláusula primeira;
- II. Apresentar todos documentos necessários para transferência da cota objeto deste contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

As atividades de fiscalização do presente contrato, nos termos do Manual de Fiscalização de Contratos da CODEMIG, serão exercidas pelo fiscal designado Sra. Andréa Vaz de Melo Franca, matrícula 100.033, Gerência de Mineração e *e-mail* andreavaz@codemig.com.br. E nas suas ausências pelas suplentes designadas Sra. Mariana Simões Santos, matrícula 100.109, Gerência de Mineração e *e-mail* marianasantos@codemig.com.br e Sra. Moara Melo Tupinambás, matrícula 100.059, Gerência de Mineração *e-mail* moaratupinambas@codemig.com.br.

9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, para melhor adaptar suas previsões ao interesse da CODEMIG, nos termos e limites da Lei 13.303/2016.

Parágrafo único. As alterações contratuais serão formalizadas através de Termo Aditivo.

10. DA CESSÃO DO CONTRATO

O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito, hipoteca e/ou documento executável a ser apresentado contra a CODEMIG por terceiros.

Parágrafo único. Fica vedado à COMPROMISSÁRIA COMPRADORA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

11. DA IRRETRATABILIDADE

presente venda é ajustada em caráter irrevogável, nos termos da legislação vigente, obrigando não só os ora contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores, a que título for, a bem e fielmente cumprir todos os itens e condições nele convencionados e que são exigíveis independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. As partes contratantes obrigam-se, desde já, por si e seus sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, em qualquer tempo e lugar, bem como a responder pela evicção de direito, nos termos da legislação aplicável.

12. DAS SANÇÕES

São situações ensejadoras da aplicação de sanção(ões) à COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a COMPROMISSÁRIA COMPRADORA à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei 13.303/2016, limitada a 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso.

Parágrafo Segundo. A inexecução total ou parcial, aqui incluído o descumprimento de qualquer cláusula do contrato, sujeita o contratado às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei 13.303/2016:

- I. Advertência;
- II. Multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;
- III. Multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMIG, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



Parágrafo Terceiro. O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMIG, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser extinto:

- I. Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista.
- II. Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CODEMIG.
- III. Pela via judicial; e
- IV. Em razão de rescisão contratual pela ocorrência de qualquer dos motivos abaixo elencados:
 - a) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - b) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CODEMIG, segundo as disposições contidas nas Leis nº 13.303/2016 e nº 10.406/2002, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMIG e demais normas aplicáveis.

15. DA NOVAÇÃO

A abstenção, pela CODEMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

16. DO FORO

É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 2 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS –
CODEMIG**

Página **36** de **43**

Licitação Eletrônica nº 01/2021 - MDA



RAZÃO SOCIAL DA COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

Nome(s) do(s) representante(s) legal(is)

Testemunhas:

Nome _____ CPF n° _____.

Nome _____ CPF n° _____.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021-MDA.

Prezados Senhores,

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

De acordo com o estabelecido no Edital da licitação em referência apresentamos nossa proposta:

1 – QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME/EMPRESA:.....
CPF/CNPJ:.....CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº

ENDEREÇO COMERCIAL:

FONE:..... E-MAIL:.....

2 – PROPOSTA:

LOTEDESCRIÇÃO.....

LOCALIZAÇÃO DA COTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

(.....).

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com estabelecido em edital.

3 – DECLARAÇÃO:

Declaramos, expressamente e de forma irrevogável, que:

- 1.1. Temos conhecimento e concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital MDA 04/2021 e em seus Anexos;
- 1.2. Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital MDA 04/2021 e em seus Anexos;
- 1.3. Tomaremos todas as providências necessárias para aprovação pela ANP e homologação da Licitação, bem como iremos realizar o depósito do Preço de Aquisição no prazo e na forma fixados.

Atenciosamente,

_____, em ___ de _____ de 20__.

Assinatura



ANEXO IV - DECLARAÇÃO (INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS; CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS; E ART. 7º, XXXIII da CF/88)

MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 01/2021.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, especialmente em relação aqueles descritos nos artigos 37, parágrafo primeiro 38 e 44 da Lei n.º 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, instituído pela Lei Estadual n.º 13.994/01 e regulamentado pelo Decreto n.º 45.902/2012.
- 3) Todos os documentos foram examinados, e que assume total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da proposta, confirmando a disponibilidade de equipamentos e da equipe técnica necessária à execução do objeto licitado.
- 4) Está ciente dos termos do Edital e de seus Anexos, inclusive da minuta de contrato, caso houver, manifestando concordância irrestrita com os termos dos mesmos e de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para descumprimento do objeto da licitação.
- 5) Aceita todas as condições exigidas nesta licitação e concorda com os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.
- 6) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos na realização de qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, na forma da Constituição Federal, Art. 7º, XXXIII.
- 7) Não possui vínculo de parentesco, descrito no art. 1º, prestem serviços no órgão ou na entidade em que o servidor determinante da incompatibilidade exerça cargo em comissão ou função de confiança, salvo se investidos por concurso público, na forma da Decreto 48.021/2020, art. 5º.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO N° 01/2021.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Temos conhecimento da legislação que regula o objeto licitado, abrangendo, mas sem se limitar à, o Edital da 16ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios da ANP, anexo ao Edital de Licitação;
- 2) Temos conhecimento e cumprimos os requisitos legais previstos na citada legislação para obtenção da transferência da concessão.
- 3) No prazo e na forma previstos neste Edital, submeteremos à ANP toda a documentação necessária e firmaremos todos os compromissos exigidos pela legislação citada para transferência ou para obtenção de nova autorização, sendo de nossa inteira responsabilidade quaisquer custos relacionados à obtenção da mesma;

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO A ANÁLISE CONCORRENCIAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

MODO DE DISPUTA ABERTO N° 01/2021.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada _____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Temos conhecimento da possibilidade de submissão obrigatória da compra e venda objeto desta Licitação à aprovação prévia pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), conforme previsto nos artigos 88 e 90, II da Lei 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência);
- 2) Envidaremos todos os esforços para, em conjunto com a CODEMIG, submetermos a compra e venda objeto desta Licitação à aprovação prévia do CADE no caso de submissão obrigatória, no prazo e na forma dispostos neste Edital;
- 3) Temos conhecimento da possibilidade de, a critério do CADE, a aprovação prévia tramitar em procedimento sumário conforme previsto no art. 54, I da Lei de Defesa da Concorrência e seu regulamento (Resolução n. 2/2012 com as alterações promovidas pela Resolução n. 16/2016, ambas do CADE); de que este procedimento prevê decisão no prazo de 30 (trinta) contados da data do protocolo ou de sua emenda, não contabilizados nesse prazo a tramitação de eventual recurso ao Tribunal do CADE ou avocação do processo por este; de que este prazo não é peremptório e sua extrapolação não gera direitos, tampouco a aprovação tácita da compra e venda objeto desta Licitação; que o CADE poderá, a seu critério, converter esse procedimento em ordinário;
- 4) Temos conhecimento, também, da possibilidade de, a critério do CADE, a aprovação prévia tramitar em procedimento ordinário, com prazo limite de encerramento em até 330 (trezentos e trinta) dias, conforme disposto no art. 88, §§ 2º e 9º da Lei de Defesa da Concorrência; estamos cientes que, no caso de extrapolação desse prazo, considera-se tacitamente aprovada a compra e venda objeto desta Licitação, conforme disposto no art. 173 do Regimento Interno do CADE, com as alterações promovidas pelas Emendas Regimentais números 1, 2 e 3;
- 5) Conforme disposto no art. 65, I e II e §4º da Lei de Defesa da Concorrência, estamos cientes de que a compra e venda objeto desta Licitação somente terá efeitos depois de decorridos 15 (quinze) dias contados da publicação da aprovação no Diário Oficial da União sem que tenha havido recurso ao Tribunal do CADE ou avocação do processo por este e de que, caso haja recurso ou avocação, a eficácia da compra e venda ficará suspensa até que o Tribunal delibere;



6) Temos conhecimento e aceitaremos o risco integral de o CADE nos impor – ou a nossas Afiliadas e/ou quaisquer Sociedades relacionadas – condicionantes para aprovação prévia, com as quais nos comprometemos desde já e assumimos todos e quaisquer custos, encargos e/ou despesas relacionados a qualquer possível desinvestimento, atos ou omissões, realizados ou a realizar, ou outra medida requerida pelo CADE; diante disso, declaramos desde já que o preço ofertado nesta Licitação não será impactado em decorrência dessas condicionantes, não sendo passível de qualquer alteração, reajuste ou revisão desencadeado direta ou indiretamente por questões antitruste;

7) Arcaremos com todos os custos e taxas relacionados ao procedimento junto ao CADE, sem direito a qualquer indenização no caso de eventual não aprovação do ato.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE CESSÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP

MODO DE DISPUTA ABERTO N° 01/2021.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1) Após o cumprimento da submissão à aprovação prévia pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), nos moldes do ANEXO VI, emvidaremos todos os esforços para, juntamente com os demais consorciados, providenciar a emissão e celebração dos Termos Aditivos ao Contrato de Concessão, ao Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e ao Acordo de Operações Conjuntas, na forma de adesão aos contratos vigentes, cabendo à CODEMIG/CODEMIG, como cedente, solicitar abertura de processo de cessão junto à ANP, conforme estabelecido no Manual de Procedimento de Cessão daquela agência;

2) Concordamos em assumir os direitos e deveres previstos nos documentos que regem a relação contratual entre os consorciados (Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e Acordo de Operações Conjuntas), bem como no Contrato de Concessão firmado com a ANP, não podendo alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos termos desses documentos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal